

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 199 de 15 / 01 / 1978

DECRETO Nº 2521/77
de 28 de dezembro de 1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita, situada com frente para a Praça Afonso Pena, sendo essa a principal e a outra para a Av. São José, destinada a instalação de um terminal rodoviário de transportes urbanos.

O imóvel consta pertencer ao Sr. Lataif Nicolau.

1 - Situação - O terreno está situado com uma frente para a Praça Afonso Pena, sendo essa a principal e a outra para a Av. São José.

2 - Características do terreno

2.1 - Quanto a forma: retangular

2.2 - Quanto ao relevo: plano

2.3 - Quanto a benfeitorias: uma construção para loja, escritório, com frente para a Praça Afonso Pena em área de 175,05 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados), uma constru



Continuação do Decreto nº 2521/77

ção para escritório em área de 43,46 m² (quarenta e três metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados) e as demais construções em barracões desmontável para estacionamento de carros.

3 - Medidas e Confrontações

Inicia no ponto 43, localizando a 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros) da esquina da Rua Francisco Almada, e segue rumo de 84º 45' 37" NW em uma distância de 69,68m (sessenta e nove metros e sessenta e oito centímetros) até o ponto 23 confrontando com propriedade de Antonio Sacilotti Filho. Desse ponto, segue rumo de 21º 23' 30" NE em uma distância de 17,15m (dezessete metros e quinze centímetros) até o ponto 21, confrontando com a Av. São José. Desse ponto, segue rumo de 82º 45' 57" SE em uma distância de 65,04 m (sessenta e cinco metros e quatro centímetros) até o ponto 44, confrontando com propriedade de Alzira Savastano, nº 260, da Praça Afonso Pena, onde está instalada a Casa de Pedras. Desse ponto, segue rumo de 8º 21' 27" SW em uma distância de 16,36m (dezesseis metros e trinta e seis centímetros) até o ponto inicial, confrontando com a Praça Afonso Pena. O Perímetro descrito caracteriza uma superfície de 1.039,25 m² (hum mil, trinta e nove metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo Único - As áreas a que se refere este artigo vem melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos, anexos ao Processo Interno nº 040703/77 desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o proprietário ofereça:

- a) - Translado de título aquisitivo e prova da transcrição imobiliária;
- b) - Certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) - Certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;

/...



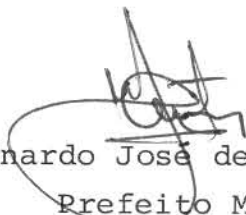
Continuação do Decreto nº 2521/77

- d) - Certidões negativas de impostos, ta
xas, contribuições de melhoria e ta
rifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do De
creto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786,
de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970,
a desapropriação é decretada em caráter urgente, para fins de imediata
imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de dezembro de 1977.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Pre
feito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos
e setenta e sete.



Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/EPO/alc.